

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:577

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São transferidas no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1945 as seguintes importâncias:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes.

Instrução universitária

Universidade de Coimbra

Faculdade de Direito

Despesas com o pessoal:

Do artigo 109.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei 90.000\$00

Para o artigo 110.º — Remunerações acidentais:

1) Gratificações pela acumulação do serviço de regências 90.000\$00

Universidade de Lisboa

Anexos à Faculdade de Ciências

Museu Nacional de História Natural

Despesas com o material:

Do artigo 299.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De imóveis:
a) Prédios urbanos e conservação das estufas e do jardim, incluindo as férias ao pessoal jornalheiro 8.000\$00

Para o artigo 298.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis 8.000\$00

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1945. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — José Caetano da Mata.

Decreto n.º 34:578

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o pagamento, pela dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 886.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1945, sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos», da importância de 2.322\$80, para satisfazer gratificações por acumulação de regências a sete assistentes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e relativas ao ano de 1944.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1945. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — Marcelo José das Neves Alves Caetano — José Caetano da Mata — Clotário Luiz Supico: Ribeiro Pinto.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Despacho

Nos casos de indeferimento de pedidos de concessão provisória, as respectivas áreas deverão ser declaradas em campo livre, ainda mesmo que já tenham sido demarcadas.

Igual procedimento deve ser adoptado com relação àquelas que tendo sido objecto de concessões provisórias, estas tenham caducado por não terem sido convertidas em definitivas nos termos do § 3.º do artigo 2.º do decreto-lei n.º 32:104, de 25 de Junho de 1942.

Quando, porém, os serviços oficiais tenham reconhecido real valor industrial a qualquer depósito ou jazigo mineral, as respectivas áreas deverão ser concedidas por concurso público, nos termos dos artigos 94.º a 99.º do decreto-lei n.º 18:713. Praticar-se-ão os actos e formalidades necessários à conversão em definitivas das concessões provisórias já dadas.

Em todos os casos devem ter-se em atenção as normas estabelecidas pela portaria n.º 9:902, de 2 de Outubro de 1941, e pelo decreto-lei n.º 33:707, de 12 de Julho de 1944.

Ministério da Economia, 25 de Abril de 1945. — Pelo Ministro da Economia, Albano do Carmo Rodrigues Sarmiento, Sub-Secretário de Estado do Comércio e Indústria.